



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 445, de 29 de julho de 2014

### **"Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação de País e Amigos dos Expcionais-APAE"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS (MG) faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O municipio de Brasilândia de Minas, fica autorizado a conceder o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Brasilândia de Minas, CNPJ 05.653.196/0001-37, a título de subvenção social.

Parágrafo único O recurso será aplicado na manutenção das atividades e despesas de custeio da entidade pelo período de 06 meses (julho/dezembro 2014)

Art. 2º. O repasse será feito em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma de convênio celebrado entre as partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 29 de julho de 2014.



**MARDEM JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA**

**Prefeito**

**"Este texto não substitui o original."**